



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## DECRETO Nº 112, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**"Altera dispositivos do Decreto nº 167, de 30 de abril de 2025, que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos de Jaguaré-ES e dá outras providências"**

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDEMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.384, de 11 de dezembro de 2017, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jaguaré - ES;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado os dispositivos do Decreto nº 167, de 30 de abril de 2025, que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos de Jaguaré -ES, passando a Comissão vigorar com a seguinte composição:

**a) FERNANDA DOS SANTOS PARIZ, ANA PAULA DE JESUS e ARIELI FALCHETTO DE SOUZA:** representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

**b) ANTÔNIO CARLOS BARBOSA e MUNIQUE BROSEGHINI :** representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Segurança Pública.

**c) MARIA APARECIDA BRONZONI FERREIRA:** representante da secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Segurança Pública.

**d) VALMIR CESAR CRISTO:** representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré - SAAE;

**e) JÚLIA CELESTE SOUSA DA SILVA:** representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Parágrafo Único:** O cargo de Presidência da Comissão será exercido pela servidora Fernanda dos Santos Pariz e o cargo de Secretária pela servidora Júlia Celeste Sousa da Silva.

**Art. 2º.** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Fica revogado o decreto nº 167 de 30 de abril de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

## Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19.03.2026)

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito Municipal

